



ANÚNCIO

【N.º 51/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura	Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura
a)	KUOK SIO PENG	31201708655	a)	CHAN MAN KIT	31201700835
a)	CHOI HOU IN	31201703231	a)	WONG KUAN HOU	31201700566
a)	CHAO WAI LAM	31201709946	a)	TOU PUI KUAN	31201704945
a)	KU KA FAI	31201700650	a)	IU DANIEL	31201704133
a)	LAO IOK HONG	31201708438	a)	UN CHI SENG	31201701762
a)	CHOW TAT NANG	31201704353	a)	LAO SIN CHENG	31201703796
a)	LAM LIN MENG	31201700996	a)	LEI LAI IAN	31201710095
a)	LEONG WAI FUN	31201705881	a)	HOI WA SENG	31201706380
a)	SOUZA VITOR	31201709438	a)	LAI HOU TIM	31201704124
a)	AO HOI IENG	31201706734	a)	KOU CHEONG	31201706350
a)	CHAO OI KOK	31201701270	a)	CHEONG HOU WENG	31201707201
a)	CHAN CHAN POU	31201706232	a)	CHOI OI FA	31201700898
b)	KAM SIO CHAN	31201708028	b)	LAM LOK MAN	31201706373
b)	CHAN WING SUM	31201708467	b)	NG KA LONG	31201706509
b)	ZHUANG JUNCHAO	31201708190	b)	WONG KAM NGAI	31201704284



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

b)	CHAN LAI TENG	31201709234	b)	LEUNG WENG SAN	31201703444
b)	LO CHUN KIT	31201709357	---	---	---

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), para reapreciação dos requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, os interessados assinalados com Tipo a) constante na tabela foram notificados pelo Instituto de Habitação (IH) através dos escritórios, para apresentarem os documentos solicitados, no prazo que lhes foi fixado, não tendo estes apresentados os referidos documentos dentro do prazo fixado; os interessados assinalados com Tipo b) constante na tabela são proprietários de fracções autónomas, pelo que não preenchem os requisitos para o arrendamento de habitação social, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, os interessados devem apresentar a sua contestação escrita sobre o facto supracitado e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada contestação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e das alíneas 1) e 2) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o IH não efectuará a atribuição, e a respectiva candidatura a habitação social será excluída.

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de funcionamento, à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos 30 de Agosto de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos